

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

O Consórcio dos Municípios Pernambucanos - **COMUPE**, situado na Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000, com Sede Administrativa à Avenida Recife, 6205, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP: 50.910-380, TORNA PÚBLICO que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO (SRP), na forma ELETRÔNICA, julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com FORNECIMENTO PARCELADO, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por portaria, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 54.700/2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e por Resolução Comupe 01/2024, demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Comupe, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.portaldecompraspublicas.com.br (Provedor).

DESCRIÇÃO	HORA	DIA
INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	8 h	03/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS	8h 30	18/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	9 h	18/12/2025

1.3 – MODO DE DISPUTA ABERTO: Serão apresentados lances sucessivos durante o período de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O licitante poderá formular consultas **EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br com antecedência mínima de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura da sessão.

1.5 – SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

1.6 – **PORTARIA Nº 02/2025 de 03 de fevereiro de 2025** composta pelos servidores: **Ênio Amorim Viana** (Pregoeiro); **Jorge Marques do Amaral Santos** e **Felipe de Melo Moura e Silva** (Equipe de Apoio).

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

2.2. O(s) item(ns) da licitação com seu(s) respectivo(s) valor(es) de orçamento encontra-se presente no ETP (Estudo Técnico Preliminar) **ANEXO I** deste edital, facultando-se ao licitante a participação no(s) item(ns) que lhe interessar.

2.3. O critério para a escolha do fornecedor será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** garantido, no entanto, o direito de preferência de aquisição de medicamento genérico, com base na Lei Federal nº 9.787/1999, Art. 3º, parágrafo 2º.

2.4. São órgãos participantes da ARP os municípios membros do COMUPE abaixo:

NÚMERO	NOME DO MUNICÍPIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
01	Afogados da Ingazeira
02	Águas Belas
03	Aliança
04	Arcos
05	Bezerros
06	Bodocó
07	Buenos Aires
08	Cabo de Santo Agostinho
09	Camaragibe
10	Caruaru
11	Chã de Alegria
12	Cumaru
13	Granito
14	Igarassu
15	Inajá
16	Ipojuca
17	Itaíba
18	João Alfredo
19	Lagoa Grande

20	Macaparana
21	Moreno
22	Olinda
23	Paudalho
24	Santa Cruz
25	São Bento do Una
26	São Joaquim do Monte
27	São Vicente Férrer
28	Serra Talhada
29	Toritama

2.4.1 - ORGÃO NÃO PARTICIPANTE - A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada não apenas pelos municípios do COMUPE, mas também por qualquer outro ente que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no Edital e de acordo com o 54.700/2023 e legislações pertinentes.

2.4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com municípios membros do COMUPE.

2.4.3 - A quantidade apresentada no Termo de Referência decorre da necessidade estimada pelos municípios consorciados, inexistindo obrigatoriedade de contratação.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias dos municípios participantes e/ou aderentes à Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas no edital.

5 – REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 6.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 6.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 6.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 6.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias

encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

6.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 6.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7 – DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - PARTICIPANTES

7.1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham em seu contrato social atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atendam a todos os requisitos e exigências deste edital e seus respectivos anexos, bem como aqueles que estejam com o credenciamento regular no referido portal (provedor).

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

7.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.4.9. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto à plataforma Portal de Compras Públicas (provedor), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de realização do pregão.

9.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), fornecidas pelo portal (provedor).

9.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, devidamente justificadas.

9.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5 – O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 – Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observadas as exigências constantes do presente Edital e seus respectivos Anexos.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não atenderem às disposições contidas neste edital;
- c) apresentarem preços inexistentes ou permanecerem acima do

orçamento estimado para a contratação;

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 – Todas as propostas serão consideradas lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.4 – Os licitantes organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.5 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11 – DA PARTICIPAÇÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

11.2 – Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

11.2.1 – O Licitante que se manifestar de acordo com o item 11.2 e vier a ser inabilitado por falta de documentação e/ou por apresentar documentação falsificada, deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto processo administrativo.

11.3 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas e replicadas no sistema até a data e hora definidas no edital para abertura das propostas.

11.4 – Caberá ao Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

12.1 – A impugnação ao Edital poderá ser feita até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1.1 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento e divulgar a resposta em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

12.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.2 – Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente após a declaração do vencedor e deverá fazê-lo em campo próprio do sistema.

12.3 – Será concedido prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, consoante disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3.1 – O recurso deverá ser interposto através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4 – Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, exclusivamente pelo www.portaldecompraspublicas.com.br, assegurada vista imediata dos autos.

12.5 – A falta de manifestação imediata do licitante implicará na preclusão do direito de recurso.

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o resultado do certame, podendo ainda determinar, de imediato, a assinatura do contrato.

12.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Comupe, localizado no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas.

12.9 – Não serão conhecidas as impugnações nem os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

13 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.1 – O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.1.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.2 – A Proposta de Preços deverá constar a descrição do objeto, as quantidades, e o valor que deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, declarando-se expressamente que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do produto.

13.2.1 – Os valores correspondentes aos impostos e demais encargos citados no item precedente, deverão ser obrigatoriamente declarados na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

13.2.2 - Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

13.3 - Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

13.7 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.8 - As empresas que identificarem suas propostas e/ou anexos no Sistema Eletrônico serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

13.9 - Os itens que apresentem os preços dos medicamentos REGULADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004, e os preços dos medicamentos LIBERADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019 devem observar o que dispõe tais regulamentos quanto à prática dos preços de Vendas ao Governo – PMVG. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PREÇO PRATICADO ESTÁ DE ACORDO COM ESSES TERMOS.

14 – DA ABERTURA, DA SESSÃO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

14.1.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

14.1.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

14.1.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

14.1.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

14.2 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos **2 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

14.4 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.5.1 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.6 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.7 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, serão aceitos lances com valores inferiores ao menor lance registrado naquele momento ou com valor inferior ao valor da própria empresa desde que o mesmo não coincida com outros lances já existentes.

14.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, simultaneamente, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do presente edital.

14.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão

informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

14.11 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando será aberta automaticamente a fase para considerações finais do Pregoeiro.

14.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13 – Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, para cada item disputado no “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

14.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n 123/06.

14.15 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.17 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.18 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova

proposta em ato contínuo à classificação;

14.19 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.19.1 – empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

14.19.2 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.20.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.20.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.22 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.22.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.22.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.23 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

14.24 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.25 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.25.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.25.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.25.3 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, quando for o caso, amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

14.25.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.25.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.25.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

14.25.3.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.25.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe

técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.25.3.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.25.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.26 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.27 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.28 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.28.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.28.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.29 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

15.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar_requerido.phpaaa).

15.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação apresentada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

15.1.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no www.portaldecompraspublicas.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.1.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

15.1.10 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido

o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

15.1.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (DUAS) HORAS** sob pena de inabilitação.

15.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.1.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.1.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.1.16 Os licitantes encaminharão, para fins de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos a seguir, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

15.2 - DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos de habilitação previstos serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

a.1) Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, quando for o caso.

b) Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Termo de Referência deverão ser enviados para o www.portaldecompraspublicas.com.br, quando solicitados pelo pregoeiro.

b.1) Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

b.1.1) É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;
- II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

b.2) Os documentos remetidos por meio do sistema, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

b) A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

c) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

d.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

d.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

d) Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

e) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

f) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

h) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

j) Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

k) Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

l) Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, a empresa arrematante deverá ter apresentado no momento oportuno, exclusivamente por meio do sistema, a seguinte documentação:

15.2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.2.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.2.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados da(s) foto(s) do(s) sócio(s) como também de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

15.2.2 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.2.2.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o respectivo objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A(s) certidão(ões)/atestado(s), deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinada por autoridade ou representante de quem expediu, com devida identificação. A comprovação com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

15.2.2.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica: Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter fornecido os itens compatíveis em características com o objeto licitado.

15.2.2.1.2. Comprovação Quantitativa Mínima: O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante executou ou forneceu um quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do QUANTITIVO TOTAL ESTIMADO para o(s) item(ns) em que manifestar interesse em participar.

15.2.2.2. Empresa Nacional – Representante de Licitante Estrangeira:

15.2.2.2.1. Licença de funcionamento ou Alvará Sanitário para todos os lotes emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da empresa Nacional representante da licitante estrangeira emitida pela ANVISA, da sede do licitante, válida para o ano em exercício;

15.2.2.2.2 – Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente

exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

15.2.2.2.3. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira;

15.2.2.2.4 Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/98) emitida pela ANVISA;

15.2.2.2.5. Registro do medicamento emitido pela ANVISA em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira;

15.2.2.2.6 Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

15.2.2.2.7. Catálogo referente ao Material Médico Hospitalar (MMH);

15.2.2.2.8. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Material Médico Hospitalar quando for o caso;

15.2.2.2.9. Apresentar Registro da Empresa na ANVISA;

15.2.2.2.10. Apresentar comprovante de inscrição do RT (Responsável Técnico) da empresa no respectivo Conselho de Classe;

15.2.2.2.11. Licença especial para medicamentos controlados, atualizada, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Art.23, § 7º, anexo II, da Lei Nº 9.782, de 26/01/1999, e suas atualizações, se forem cotados produtos desta natureza;

15.2.2.2.12. Comprovação da inscrição do responsável técnico da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora do produto junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável.

15.2.2.3. Empresa Nacional – Indústria Farmacêutica Nacional:

15.2.2.3.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário para todos os lotes emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante nacional, da sede do licitante, válida para o ano em exercício;

15.2.2.3.1.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de

revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

15.2.2.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da licitante nacional;

15.2.2.3.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento da licitante nacional, quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS 344/1998) emitida pela ANVISA;

15.2.2.3.4. Registro do insumo emitido pela ANVISA em nome da licitante nacional;

15.2.2.3.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

15.2.2.3.6. Catálogo referente ao Material Médico Hospitalar (MMH);

15.2.2.3.7. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Material Médico Hospitalar quando for o caso;

15.2.2.3.8. Apresentar Registro da Empresa na ANVISA;

15.2.2.3.9. Apresentar comprovante de inscrição do RT (Responsável Técnico) da empresa no respectivo Conselho de Classe;

15.2.2.3.10. Licença especial para medicamentos controlados, atualizada, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Art.23, § 7º, anexo II, da Lei Nº 9.782, de 26/01/1999, e suas atualizações, se forem cotados produtos desta natureza;

15.2.2.3.11. Comprovação da inscrição do responsável técnico da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora do produto junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável.

15.2.2.4. Importadora:

15.2.2.4.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário para todos os lotes emitidos pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da importadora licitante, da sede do licitante, válida para o ano em exercício;

15.2.2.4.1.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

15.2.2.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da importadora licitante;

15.2.2.4.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da importadora licitante quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/1998) emitida pela ANVISA;

15.2.2.4.4. Registro do insumo emitida pela ANVISA em nome da importadora licitante;

15.2.2.4.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

15.2.2.4.6. Catálogo referente ao Material Médico Hospitalar (MMH);

15.2.2.4.7. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Material Médico Hospitalar quando for o caso;

15.2.2.4.8. Apresentar Registro da Empresa na ANVISA;

15.2.2.4.9. Apresentar comprovante de inscrição do RT (Responsável Técnico) da empresa no respectivo Conselho de Classe;

15.2.2.4.10. Licença especial para medicamentos controlados, atualizada, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Art.23, § 7º, anexo II, da Lei Nº 9.782, de 26/01/1999, e suas atualizações, se forem cotados produtos desta natureza;

15.2.2.4.11. Comprovação da inscrição do responsável técnico da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora do produto junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável.

15.2.2.5. Distribuidora:

15.2.2.5.1. Licença de Funcionamento ou Alvara Sanitária para todos os lotes emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da distribuidora licitante, a sede do licitante, válida para o ano em exercício;

15.2.2.5.1.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

15.2.2.5.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

- 15.2.2.5.3. Registro do produto emitido pela ANVISA, em nome do fabricante.
- 15.2.2.5.4. Apresentar descrição detalhada do produto ofertado constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência;
- 15.2.2.5.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;
- 15.2.2.5.6. A Distribuidora deverá indicar em cada registro apresentado, o número do item correspondente no Termo de Referência;
- 15.2.2.5.7. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida para o ano em exercício, para todos os itens;
- 15.2.2.5.8. Catálogo referente ao Material Médico Hospitalar (MMH);
- 15.2.2.5.9. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Material Médico Hospitalar quando for o caso;
- 15.2.2.5.10. Apresentar Registro da Empresa na ANVISA;
- 15.2.2.5.11. Apresentar comprovante de inscrição do RT (Responsável Técnico) da empresa no respectivo Conselho de Classe;
- 15.2.2.5.12. Licença especial para medicamentos controlados, atualizada, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Art.23, § 7º, anexo II, da Lei Nº 9.782, de 26/01/1999, e suas atualizações, se forem cotados produtos desta natureza;
- 15.2.2.5.13. Comprovação da inscrição do responsável técnico da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora do produto junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável.

15.2.2.6 - A documentação de controle de qualidade dos materiais consiste em:

- 15.2.2.6.1. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;

15.2.2.6.1.1. Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas do sítio da ANVISA na Internet, que estarão sujeitas à confirmação pela comissão de licitação/pregoeiro;

15.2.2.6.1.2. Apresentar a bula do produto ofertado, destacando-se as informações mínimas que devem conter a embalagem: a) número de registro do medicamento no órgão de vigilância sanitária federal competente; b) número do lote ou da partida de medicamento; c) data e validade do medicamento; código de barras bidimensional de leitura rápida que direcione a endereço na internet que dê acesso à bula digital do medicamento em questão.

15.2.3 - DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) – **ANEXO IV**;

OBSERVAÇÕES:

- I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 15.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado na alínea “a” do item 15, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- II) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no inciso “I” da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do dispositivo legal mencionado.

15.2.4 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante, dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, no caso de não indicação da validade, emitida no prazo de até 30 (dias) anteriores à data de abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos anos de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 2023 (dois mil e vinte três);
- c) Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 5% do valor do(s) item(ns) e/ou lote(s) arrematados.

15.3 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, os seguintes documentos:

- I) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- II) Declaração de que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §3º da Lei 14.133/2021, estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste edital, tratamento este que será aplicado de maneira uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparados;
- III) Certidão expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

15.3.1 – OBSERVAÇÕES

15.3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.3.1.3 – A não apresentação de qualquer documento citado no presente instrumento convocatório constituirá motivo de inabilitação da empresa licitante.

15.4 DA FASE DE JULGAMENTO

15.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.4.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

15.4.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.4.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

15.4.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

15.4.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.4.7.1. contiver vícios insanáveis;

15.4.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.4.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação

15.4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação;

15.4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.4.7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.4.7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

15.4.7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.4.7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.4.7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

16.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar Ata de Registro de Preços no prazo e condições definidos neste Edital, visando à execução do objeto licitado.

16.3 – O Licitante Vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato e/ou aceitar a OF. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e seja aceito pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Neste

caso, o(a) pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.

16.5 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará, o Licitante à aplicação das penalidades previstas no item 6.1.

16.6 – As Atas de Registros de Preços poderão ser rescindidas e/ou canceladas pelo Comupe:

16.6.1 – Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.6.2 – Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Município desde que haja conveniência para a Administração;

17 – PRAZO DE VIGÊNCIA, DATAS E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

17.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas entidades demandantes e pelo Comupe através do seu Gestor, procedendo-se ao registro de ocorrências e adotando-se as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. A eficácia do Ata de Registro de Preços dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no PNCP;

17.2 – O local de entrega do objeto será informado na ordem de fornecimento (OF), no ato da formalização do pedido.

17.2.1 – O prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência.

17.3 – A execução do contrato dar-se-á com o recebimento do objeto, mediante “atesto” a ser dado pelo órgão demandante, ou por servidor por ele designado para o mister, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como condição para autorização de quaisquer pagamentos.

17.4 – A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal também após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – A vencedora do certame no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

18.2 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura;

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

18.3 – O **Município**, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

18.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário não será apropriada e nem paga;

18.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município solicitante**.

19 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de

Preços, que firmará o compromisso entre as partes, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da data do extrato da sua publicação.

19.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultada à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

19.3. O Contrato firmado com o licitante fornecedor observará a minuta do **ANEXO VI**.

20 –DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE

20.1 – Os preços serão irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajuste nos termos da legislação pertinente.

20.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, I, “d”, da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

20.3 – O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 20.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

20.4 – Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

20.5 – A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

20.6 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Comissão Permanente de Licitações.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações

nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

21.5 – As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Comupe.

21.6 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

21.7 – A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.8 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 – É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.10 – O prazo de execução do fornecimento admite prorrogação, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

21.10.1 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;

21.10.2 – Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei Federal 14.133/2021;

21.10.3 – Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

21.10.4 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

21.11 – O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.12. Os fornecimentos prestados, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

21.13. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Detentores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

21.14. Integram este Edital de Pregão:

ANEXO I - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR = ANEXO II - TR - TERMO DE REFERÊNCIA = ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITVOS = ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS = ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME e EPP = ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Recife - PE, 02 de dezembro de 2025

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2025

1. INTRODUÇÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar – ETP atende ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e destina-se, junto ao Termo de Referência, à formalização do planejamento da contratação pública.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando ser a universalidade um dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde – SUS, e em respeito ao preconizado no Art. 196 da Constituição Federal de 1988 - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

2.2 Considerando que a política de Assistência Farmacêutica tem como propósito zelar pela segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional de medicamentos e o acesso da população àqueles considerados essenciais;

2.3 Considerando que a licitação conjunta de **Medicamentos e Material Médico Hospitalar – MMH** viabiliza com eficiência, economia e transparência, a aquisição dos insumos necessários ao atendimento das demandas dos setores de saúde dos municípios;

2.4 Considerando ser competência do Município a prestação da Atenção Básica em Saúde, e constituindo-se o COMUPE um viabilizador de ações junto aos consorciados, para cumprir esse dever constitucional, os municípios informaram a demanda e os respectivos quantitativos dos insumos a serem incluídos na presente licitação.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar – MMH, **bens** classificados como **de consumo**, reconhecidos e descritos de forma clara e suficiente, com base na Denominação Comum Brasileira (DCB). As características mercadológicas dos insumos permitem a ampla participação no certame.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a aquisição regular de insumos – **Medicamentos e Material Médico**

Hospitalar – MMH, e o abastecimento das unidades de saúde por preço justo, vresultante do ganho de escala, prerrogativa da compra compartilhada, aos municípios pernambucanos identificados no Item 10 deste ETP – ENTES PARTICIPANTES.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ENTIDADE

A licitação conjunta está em acordo com o item 5 do anexo I do Plano de Contratações Anual 2025 do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os insumos objeto deste processo, devem ser adquiridos de empresas que atendam aos padrões dos órgãos fiscalizadores, quais sejam ANVISA e Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

Além dos pontos elencados a seguir, devem ser observadas as condições estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência - **Entrega e Aceitação do Objeto**.

6.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

6.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

6.2.1 Especificações técnicas;

6.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.2.4 Prazo de validade da proposta;

6.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro);

6.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

6.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado

de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

6.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

6.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

6.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

6.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

6.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, conforme o Anexo do Edital – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS NO MERCADO – JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Analisado o mercado fornecedor para aquisição dos insumos para a saúde, objeto do Processo Licitatório em tela, e de modo a alcançar o objetivo pretendido de economicidade, eficácia e eficiência na contratação, mostrou-se adequada e viável a aquisição por sistema de registro de preços.

A opção pela referida escolha atende aos princípios da Lei 14.133/2021 e está alinhada com os mencionados princípios da administração pública, além da garantia de transparência e ampla participação.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 40 da NLLC 14.133/2021, a regra a ser observada pela administração pública é a do parcelamento do objeto, desde que a divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No presente caso, o objeto está disposto em itens individuais, podendo ser arrematados por empresas diferentes e fornecidos conforme a necessidade dos municípios.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram envidas por cada ente participante, sendo realizada pela Farmacêutica a consolidação desse quantitativo em Planilha de Excel. Após a consolidação quantitativa da demanda, equipe do Consórcio, responsável pelo cálculo do preço de referência, realizou a estimativa financeira mencionada no Item 12 deste ETP.

10. ENTES PARTICIPANTES

NÚMERO	NOME DO MUNICÍPIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
01	Afogados da Ingazeira
02	Águas Belas
03	Aliança
04	Arcos
05	Bezerros
06	Bodocó
07	Buenos Aires
08	Cabo de Santo Agostinho
09	Camaragibe
10	Caruaru
11	Chã de Alegria
12	Cumaru
13	Granito
14	Igarassu
15	Inajá
16	Ipojuca
17	Itaíba
18	João Alfredo
19	Lagoa Grande
20	Macaparana
21	Moreno
22	Olinda
23	Paudalho
24	Santa Cruz
25	São Bento do Una
26	São Joaquim do Monte
27	São Vicente Férrer
28	Serra Talhada
29	Toritama

11. PLANILHA – INSUMOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

ITEM	CATMAT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BR 0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral - (Gotas) via de administração oral	Frasco 20 mL	146.303	R\$ 1,46	R\$ 213.602,38
2	BR 0278489	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 0,2 mg/mL, forma farmacêutica Solução, via de administração oral.	FRASCO 30 mL	151.207	R\$ 4,35	R\$ 657.750,45
3	BR 0315056	Água Destilada - Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	AMPOLA 10 mL	1.399.865	R\$ 0,29	R\$ 405.960,85
4	BR 0267509	ALOPURINOL concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	466.913	R\$ 0,30	R\$ 140.073,90
5	BR 0446264	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 3 mg/mL , forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	218.072	R\$ 2,99	R\$ 652.035,28
6	BR 0446263	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 6 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	209.901	R\$ 4,38	R\$ 919.366,38
7	BR 0267590	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 250 mcg/dose, forma farmacêutica Aerossol ou spray, via de administração inalatória. NASAL	FRASCO 200 doses	21.763	R\$ 30,17	R\$ 656.589,71
8	BR 0270138	BIPERIDENO – LACTATO concentração/dosagem 5 mg/mL ,forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	602.558	R\$ 2,54	R\$ 1.530.497,32
9	BR 0266701	BUDESONIDA concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica Aerossol nasal, via de administração tópica/inalatória.	FRASCO 120 doses	35.078	R\$ 27,80	R\$ 975.168,40
10	BR 0267613	CAPTOPRIL concentração/dosagem 25 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.499.253	R\$ 0,04	R\$ 299.970,12
11	BR 0267618	CARBAMAZEPINA concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	6.941.952	R\$ 0,24	R\$ 1.666.068,48
12	BR 0267621	CARBONATO DE LÍTIO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	3.493.156	R\$ 0,26	R\$ 908.220,56
13	BR 0271103	CETOCONAZOL concentração/dosagem 2%(20 mg/g), forma farmacêutica Xampu, via de administração tópica.	FRASCO 100 mL	49.236	R\$ 5,66	R\$ 278.675,76
14	BR 0448845	CETOPROFENO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	376.989	R\$ 1,91	R\$ 720.048,99
15	BR 0269986	CLARITROMICINA concentração/dosagem 250 mg , forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	80.950	R\$ 1,95	R\$ 157.852,50
16	BR 0267523	CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	286.837	R\$ 0,72	R\$ 206.522,64
17	BR 0272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	COMPRIMIDO	138.591	R\$ 0,35	R\$ 48.506,85
18	BR 0270120	CLONAZEPAM concentração/dosagem 2,5 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	76.513	R\$ 2,78	R\$ 212.706,14
19	BR 0267638	CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 100 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	3.116.918	R\$ 0,48	R\$ 1.496.120,64
20	BR 0340207	CLORPROMAZINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 40 mg/mL, forma	FRASCO 20 mL	37.559	R\$ 8,94	R\$ 335.777,46

			farmacêutica Solução oral, via de administração oral.				
21	BR	0270495	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, concentração/dosagem 0,6 UI + 1% (0,01g/g), forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	98.005	R\$ 17,22	R\$ 1.687.646,10
22	BR	0268958	COLAGENASE, concentração/dosagem 0,6 UI, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	99.262	R\$ 16,89	R\$ 1.676.535,18
23	BR	0267194	DIAZEPAM concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	107.539	R\$ 1,47	R\$ 158.082,33
24	BR	0267647	DIGOXINA concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.067.608	R\$ 0,22	R\$ 234.873,76
25	BR	0267205	DIPIRONA SÓDICA concentração/dosagem 500 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	460.042	R\$ 1,94	R\$ 892.481,48
26	BR	0270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL concentração/dosagem 50 mg + 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA/ SERINGA 1 mL	179.963	R\$ 11,20	R\$ 2.015.585,60
27	BR	0269996	ERITROMICINA – ESTOLATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	463.800	R\$ 2,43	R\$ 1.127.034,00
28	BR	0356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS concentração/dosagem 0,3 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO OU DRÁGEA	359.250	R\$ 1,12	R\$ 402.360,00
29	BR	0300723	FENOBARBITAL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	75.878	R\$ 5,99	R\$ 454.509,22
30	BR	0267107	FENITOÍNA SÓDICA concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL	26.891	R\$ 3,10	R\$ 83.362,10
31	BR	0292399	FITOMENADIONA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 1 mL	98.283	R\$ 2,89	R\$ 284.037,87
32	BR	0273009	FLUOXETINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	10.611.646	R\$ 0,08	R\$ 848.931,68
33	BR	0267663	FUROSEMIDA concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	6.415.550	R\$ 0,07	R\$ 449.088,50
34	BR	0406308	GENTAMICINA – SULFATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL	13.805	R\$ 11,62	R\$ 160.414,10
35	BR	0267671	GLIBENCLAMIDA concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	11.106.319	R\$ 0,06	R\$ 666.379,14
36	BR	0443630	GLICLAZIDA concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.060.400	R\$ 0,33	R\$ 349.932,00
37	BR	0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	102.498	R\$ 6,57	R\$ 673.411,86
38	BR	0292194	HALOPERIDOL – DECANOATO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	186.187	R\$ 8,21	R\$ 1.528.595,27
39	BR	0267669	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	3.734.162	R\$ 0,27	R\$ 1.008.223,74

40	BR	0268331	IPRATÓPIO – BROMETO concentração/dosagem 0,25 mg/mL, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória.	FRASCO 20 mL	33.897	R\$ 1,62	R\$ 54.913,14
41	BR	0376767	IVERMECTINA concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	788.765	R\$ 0,38	R\$ 299.730,70
42	BR	0273466	LORATADINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	2.046.849	R\$ 0,12	R\$ 245.621,88
43	BR	0267310	METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	192.968	R\$ 0,92	R\$ 177.530,56
44	BR	0372335	METRONIDAZOL concentração/dosagem 100 mg/g, forma farmacêutica Gel vaginal, via de administração tópica/vaginal, com aplicador.	BISNAGA 50 g	169.537	R\$ 9,08	R\$ 1.539.395,96
45	BR	0268267	MICONAZOL – NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 30 mL	360.133	R\$ 3,76	R\$ 1.354.100,08
46	BR	0267712	OMEPRAZOL concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	9.379.243	R\$ 0,10	R\$ 937.924,30
47	BR	0272329	PETIDINA CLORIDRATO, concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2,00 ML	25.940	R\$ 4,34	R\$ 112.579,60
48	BR	0267769	PROMETAZINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 25 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	549.757	R\$ 4,15	R\$ 2.281.491,55
49	BR	0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	209.298	R\$ 15,51	R\$ 3.246.211,98
50	BR	0303292	RINGER+LACTATO DE SÓDIO, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	FRASCO 500 mL	251.771	R\$ 7,78	R\$ 1.958.778,38
51	BR	0412966	SIMETICONA concentração/dosagem 75 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral (Gotas), via de administração oral	FRASCO 15 mL	313.015	R\$ 2,16	R\$ 676.112,40
52	BR	0267746	SINVASTATINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	2.496.006	R\$ 0,13	R\$ 324.480,78
53	BR	0267745	SINVASTATINA concentração/dosagem 40mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	8.773.834	R\$ 0,18	R\$ 1.579.290,12
54	BR	0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA concentração/dosagem 40 mg + 8 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	217.764	R\$ 4,37	R\$ 951.628,68
55	BR	0332468	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	493.619	R\$ 2,96	R\$ 1.461.112,24
56	BR	0292344	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 40 mg de Ferro II, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.139.250	R\$ 0,06	R\$ 428.355,00
57	BR	0272581	TIMOLOL – MALEATO concentração/dosagem 5mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL	12.670	R\$ 4,55	R\$ 57.648,50
58	BR	0328529	VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPROICO concentração/dosagem 288 mg(equivalente a 250mg Ácido valpróico),forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3.883.006	R\$ 0,50	R\$ 1.941.503,00

59	BR	0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	365.819	R\$ 6,84	R\$ 2.502.201,96
60	BR	0269943	ÁLCOOL ETÍlico, HIDRATADO, 70% (70 GL), GEL	FRASCO COM 500 ML	98.219	R\$ 7,87	R\$ 772.983,53
61	BR	0437179	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	660.081	R\$ 2,59	R\$ 1.709.609,79
62	BR	0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	263.560	R\$ 0,43	R\$ 113.330,80
63	BR	0283174	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIO	UNIDADE	2.680	R\$ 27,62	R\$ 74.021,60
64	BR	0428800	Equipo - Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Flexível Comprimento: Mín 150 CM Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Tipo Bureta: Bureta Rígida C/Alça, C/Injetor Volume Bureta: Mín.150 ML Tipo Gotejador: Microgotas Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Injetor: C/Injetor Lateral "Y", Valvulado Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	291.529	R\$ 2,22	R\$ 647.194,38
65	BR	0479749	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	279.444	R\$ 1,61	R\$ 449.904,84
66	BR	0456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	82.185	R\$ 1,71	R\$ 140.536,35
67	BR	0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1.007.184	R\$ 1,32	R\$ 1.329.482,88

68	BR	0439702	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UNIDADE	2.180.364	R\$ 1,07	R\$ 2.332.989,48
69	BR	0439711	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.237.884	R\$ 1,02	R\$ 1.262.641,68
70	BR	0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25.130	R\$ 4,75	R\$ 119.367,50
71	BR	0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART	UNIDADE	12.900	R\$ 4,23	R\$ 54.567,00
72	BR	0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIDAÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	11.455	R\$ 16,06	R\$ 183.967,30
73	BR	0451256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	7.853	R\$ 3,80	R\$ 29.841,40
					VALOR TOTAL	R\$ 58.534.048,08	

12. ESTIMATIVA DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O valor estimado pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE é de **R\$ 58.534.048,08** (Cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quarenta e oito reais e oito centavos) – ver documento em anexo.

12.2 Importa destacar que o Registro de Preços não gera obrigação contratual. A modalidade garante que os produtos, cujos preços são válidos por 12 meses, estejam disponíveis e possam ser adquiridos durante o período de vigência das ARP's, conforme a necessidade de contratação/aquisição.

13. POSICIONAMENTO TÉCNICO/DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Conforme o exposto nas justificativas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, entende-se que, por atender sob todos os aspectos ao disposto na legislação e às necessidades dos municípios consorciados, e sendo ainda tecnicamente viável, cabe ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE realizar o processo de Registro de Preços dos insumos para a saúde – Medicamentos e Material Médico Hospitalar – MMH, nos termos definidos.

Encaminho o presente ETP para análise da Comissão de Licitação do Consórcio.

Recife, 02 de dezembro de 2025

Maria de Fatima Brasileiro Lyra
Farmacêutica – CRF 1669
Assessora Técnica – Mat. COMUPE 100013

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires
			UNIDADE DE FORNECIMENTO							
1	BR	0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral - (Gotas) via de administração oral	Frasco 20 mL		6000	5000	3600	300	2000
2	BR	0278489	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 0,2 mg/mL, forma farmacêutica Solução, via de administração oral.	FRASCO 30 mL		50000	600		300	2000
3	BR	0315056	Água Destilada - Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	AMPOLA 10 mL	1600	3000	6000	24000	4000	15000
4	BR	0267509	ALOPURINOL concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		2000		120000	1470	
5	BR	0446264	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 3 mg/mL , forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	1060	1000	4100	3600	1000	2000
6	BR	0446263	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 6 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	1500	1000	4100	3600	1000	2000
7	BR	0267590	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 250 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol ou spray, via de administração inalatória. NASAL	FRASCO 200 doses		500	200		2310	
8	BR	0270138	BIPERIDENO – LACTATO concentração/dosagem 5 mg/mL ,forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	100	500	200	120	58800	
9	BR	0266701	BUDESONIDA concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica Aerosol nasal, via de administração tópica/inalatória.	FRASCO 120 doses		500	200		3080	2000
10	BR	0267613	CAPTOPRIL concentração/dosagem 25 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	83000	80000	300000	360000	343000	100000
11	BR	0267618	CARBAMAZEPINA concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	180000	100000	240000	240000	11340	80000
12	BR	0267621	CARBONATO DE LÍTIO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	130000	50000	6000	360000	63000	35000
13	BR	0271103	CETOCONAZOL concentração/dosagem 2%(20 mg/g), forma farmacêutica Xampu, via de administração tópica.	FRASCO 100 mL		1000	400	1200	500	
14	BR	0448845	CETOPROFENO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	200	500	5000	12000	28000	10000
15	BR	0269986	CLARITROMICINA concentração/dosagem 250 mg , forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO		1000			2000	
16	BR	0267523	CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		2000			2000	5000
17	BR	0272043	CLONIDINA - CLORIDRATO, concentração/dosagem 0,1 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		5000		1200	2000	12000
18	BR	0270120	CLONAZEPAM concentração/dosagem 2,5 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	2500	500	600	7200	3000	1500

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires
			UNIDADE DE FORNECIMENTO							
19	BR	0267638 CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 100 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	80000	30000	140000	360000	63000	15000	45000
20	BR	0340207 CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	680	100	500	240	14000	100	300
21	BR	0270495 COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, concentração/dosagem 0,6 UI + 1% (0,01g/g), forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	500	600	2200	1200	980	600	500
22	BR	0268958 COLAGENASE, concentração/dosagem 0,6 UI, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	500	300			4200	600	500
23	BR	0267194 DIAZEPAM concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	300	500	4800	1200	12600	600	6000
24	BR	0267647 DIGOXINA concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	20000	1000		72000	103600	3000	12000
25	BR	0267205 DIPIRONA SÓDICA concentração/dosagem 500 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	2850	20000	10000	7200	11900	5000	12000
26	BR	0270846 ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL concentração/dosagem 50 mg + 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA/ SERINGA 1 mL		1000			2000		
27	BR	0269996 ERITROMICINA – ESTOLATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		1000			2000		
28	BR	0356602 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS concentração/dosagem 0,3 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO OU DRÁGEA		1000			2000		
29	BR	0300723 FENOARBITAL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	500	200	360	720	700	500	45000
30	BR	0267107 FENITOÍNA SÓDICA concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL		200	300	1200	840	1200	600
31	BR	0292399 FITOMENADIONA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 1 mL	100	100	4200	1200	2000	1200	2000
32	BR	0273009 FLUOXETINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	190000	100000	180000	720000	119000	100000	45000
33	BR	0267663 FUROSEMIDA concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	85000	2000	300000	240000	235200	100000	12000
34	BR	0406308 GENTAMICINA – SULFATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL		300	200	600	1400		
35	BR	0267671 GLIBENCLAMIDA concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	160000	80000	300000	720000	352800	120000	300000

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO								
36	BR	0443630	GLICLAZIDA concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		1000		360000	10000	60000	
37	BR	0270092	GLICOSE, concentração/dosagem 5%, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral - SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	350	100	4200	600	840	2000	
38	BR	0292194	HALOPERIDOL – DECANOATO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	1450	200	1500	2400	5600	1500	
39	BR	0267669	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	108000	60000	100000	240000	230580	1500	
40	BR	0268331	IPRATRÓPIO – BROMETO concentração/dosagem 0,25 mg/mL, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória.	FRASCO 20 mL	100	25	600	2400	1400	1200	
41	BR	0376767	IVERMECTINA concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	3500	2000	3000	6000	2000	12000	
42	BR	0273466	LORATADINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	14300	30000	24000	36000	101920	60000	
43	BR	0267310	METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	300	100	3000	600	22400	2000	
44	BR	0372335	METRONIDAZOL concentração/dosagem 100 mg/g, forma farmacêutica Gel vaginal, via de administração tópica/vaginal, com aplicador.	BISNAGA 50 g	1500	2000	5000	3600	2000	3000	
45	BR	0268267	MICONAZOL – NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 30 mL	1200	100	1200		500	3000	
46	BR	0267712	OMEPRAZOL, concentração/dosagem 20mg – Forma farmacêutica Cápsula – via de administração oral.	Cápsula	100000	40000	300000	360000	28000	150000	
47	BR	0272329	PETIDINA CLORIDRATO, concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2,00 ML		100	1500	300	2000	1500	
48	BR	0267769	PROMETAZINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 25 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	600	300	4800	3600	12600	1200	
49	BR	0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, concentração/dosagem 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica - Oftalmica	BISNAGA 3,50 G		50			500		
50	BR	0303292	RINGER+LACTATO DE SÓDIO, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral - SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	300	800	10500	600	5000	2500	
51	BR	0412966	SIMETICONA concentração/dosagem 75 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral (Gotas), via de administração oral	FRASCO 15 mL	1300	40000	5000	3600	1960	3000	
52	BR	0267746	SINVASTATINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		10000	100000		30000	30000	

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires
			UNIDADE DE FORNECIMENTO							
53	BR	0267745	SINVASTATINA concentração/dosagem 40mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	115000	100000	80000	360000	288400	120000
54	BR	0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA concentração/dosagem 40 mg + 8 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	380	600	2000	1200	2940	1200
55	BR	0332468	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	400	200		1200	500	1200
56	BR	0292344	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 40 mg de Ferro II, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	87000	80000	100000	720000	282800	120000
57	BR	0272581	TIMOLOL – MALEATO concentração/dosagem 5mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL		50	100		2000	600
58	BR	0328529	VALPROATO DE SODIO ou ÁCIDO VALPROÍCO concentração/dosagem 288 mg(equivalente a 250mg Ácido valpróico),forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	62000	15000	60000		56000	50000
59	BR	0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES		2	1200	200	72	4000
60	BR	0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), GEL	FRASCO COM 500 ML	500	200	500	720	1000	3000
61	BR	0437179	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	500	6000	17000	12000	20000	10000
62	BR	0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPEL, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		3000	9000	3600	20000	10000
63	BR	0283174	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIO	UNIDADE		50			500	

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO								
64	BR	0428800	Equipo - Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Flexível Comprimento: Mín 150 CM Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Tipo Bureta: Bureta Rígida C/Alça, C/Injetor Volume Bureta: Mín.150 ML Tipo Gotejador: Microgotas Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Injetor: C/Injetor Lateral "Y", Valulado Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	500	10000	100	24000	500	600	8000
65	BR	0479749	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000	5000	10000	3600	1000	2500	3000
66	BR	0456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	100	5500		720	600	1800	
67	BR	0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATOMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	32000	100	6000		5000	30000	9000
68	BR	0439702	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UNIDADE	5000	10000	68000	36000	60000	30000	15000
69	BR	0439711	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	7000	50000	36000	60000	30000	12000
70	BR	0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	50	1200		4000	100	300
71	BR	0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART	UNIDADE	50	50	200		4000	100	300

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO							
				Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires	
72	BR	0435801 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIDA, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		50	50	300	360	100	120	150
73	BR	0451256 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE			10	150	10	4000	100	60

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá
		UNIDADE DE FORNECIMENTO									
1	BR	0271689 ÁCIDO ASCÓRBICO concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral - (Gotas) via de administração oral.	Frasco 20 mL		900		6000	10000		30000	600
2	BR	0278489 ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 0,2 mg/mL, forma farmacêutica Solução, via de administração oral.	FRASCO 30 mL		20650	2107	30000	10000		24000	
3	BR	0315056 Água Destilada - Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apilogênica	AMPOLA 10 mL	80000	78000	269237	6000	24000	3000	45600	2400
4	BR	0267509 ALOPURINOL concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO			27475		15000		216000	5000
5	BR	0446264 AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 3 mg/mL , forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	50000	8040	9403	6000	10000	200	30000	500
6	BR	0446263 AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 6 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	40000	8064	7167	6000	10000	200	30000	400
7	BR	0267590 BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 250 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol ou spray, via de administração inalatória. NASAL.	FRASCO 200 doses			1815		2000	50	10000	600
8	BR	0270138 BIPERIDENO – LACTATO concentração/dosagem 5 mg/mL ,forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	5000	200	123		2000		312000	4000
9	BR	0266701 BUDESONIDA concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica Aerosol nasal, via de administração tópica/inalatória.	FRASCO 120 doses		200	3848		2000	50	20000	
10	BR	0267613 CAPTOPRIL concentração/dosagem 25 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	600000	420000	567963	240000	120000	50000	420000	4000
11	BR	0267618 CARBAMAZEPINA concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	600000	460000	701550	100000	60000	12000	564000	8000
12	BR	0267621 CARBONATO DE LÍTIO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	300000	180000	479781	60000	60000	10000	312000	6000
13	BR	0271103 CETOCONAZOL concentração/dosagem 2%(20 mg/g), forma farmacêutica Xampu, via de administração tópica.	FRASCO 100 mL			4011		3000		22800	200
14	BR	0448845 CETOPROFENO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	80000	30000	16181	4800	3600	2000	50000	4800
15	BR	0269986 CLARITROMICINA concentração/dosagem 250 mg , forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	15000					3600		40800
16	BR	0267523 CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	20000	3600	5437		60000		180000	
17	BR	0272043 CLONIDINA - CLORIDRATO, concentração/dosagem 0,1 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	15000	6000	3431		40000		30000	
18	BR	0270120 CLONAZEPAM concentração/dosagem 2,5 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	2000	144	4046	600	1200	400	36000	1000

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO									
19	BR	0267638	CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 100 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	300000	600000	154318	72000	36000	800	144000	3000
20	BR	0340207	CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	5000		448	200	10000		3000	
21	BR	0270495	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, concentração/dosagem 0,6 UI + 1% (0,01g/g), forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	15000	2400		600	3000	30	30000	300
22	BR	0268958	COLAGENASE, concentração/dosagem 0,6 UI, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	15000	39600	5032		3000	30	27600	
23	BR	0267194	DIAZEPAM concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	15000	100	3811	1200	6000	400	7200	1200
24	BR	0267647	DIGOXINA concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	20000	15120	39650		12000	3000	456000	600
25	BR	0267205	DIPIRONA SÓDICA concentração/dosagem 500 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	60000	30000	22063	8400	10000	4000	30240	5000
26	BR	0270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL concentração/dosagem 50 mg + 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA/ SERINGA 1 mL	20000	9600	15153		10000		60000	5000
27	BR	0269996	ERITROMICINA – ESTOLATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	10000				12000		432000	
28	BR	0356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS concentração/dosagem 0,3 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO OU DRÁGEA	20000				6000		222000	
29	BR	0300723	FENOARBITAL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	2000	150	1178	600	5000		6000	300
30	BR	0267107	FENITOÍNA SÓDICA concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL	6000	300	963	600	2400	300	3600	300
31	BR	0292399	FITOMENADIONA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 1 mL	18000		4198	2400	2400	500	36000	300
32	BR	0273009	FLUOXETINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	800000	630000	2183158	120000	144000	20000	528000	8000
33	BR	0267663	FUROSEMIDA concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	400000	360000	636800	120000	240000	40000	474000	12000
34	BR	0406308	GENTAMICINA – SULFATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL	6000		600	2400	1000		600	
35	BR	0267671	GLIBENCLAMIDA concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	300000	584000	1207487	240000	250000	60000	1374000	20000

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO									
36	BR	0443630	GLICLAZIDA concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	400000	18000	6000	200000				
37	BR	0270092	GLICOSE, concentração/dosagem 5%, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral - SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	30000	2520	8536	3600	4000	2000	6000	
38	BR	0292194	HALOPERIDOL – DECANOATO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	5000	138000	2966	600	2000	400	10800	
39	BR	0267669	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	500000	50	2408	60000	72000	10000	408000	
40	BR	0268331	IPRATRÓPIO – BROMETO concentração/dosagem 0,25 mg/mL, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória.	FRASCO 20 mL	15000		636	600	1000	200	5000	
41	BR	0376767	IVERMECTINA concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	20000	91000	18090		12000	1500	446400	
42	BR	0273466	LORATADINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	80000	14400	34281	30000	140000	10000	884448	
43	BR	0267310	METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	15000	7200	15130	3600	2400	1700	30000	
44	BR	0372335	METRONIDAZOL concentração/dosagem 100 mg/g, forma farmacêutica Gel vaginal, via de administração tópica/vaginal, com aplicador.	BISNAGA 50 g	15000		7387	3600	3600	250	50000	
45	BR	0268267	MICONAZOL – NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 30 mL		276000	3713		2000	120	46000	
46	BR	0267712	OMEPRAZOL, concentração/dosagem 20mg – Forma farmacêutica Cápsula – via de administração oral.	Cápsula	300000		724993	120000	100000	25000	700000	
47	BR	0272329	PETIDINA CLORIDRATO, concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2,00 ML	8000	3600	1140	1200	500		1800	
48	BR	0267769	PROMETAZINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 25 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	20000		16994	4800	3600	1300	30000	
49	BR	0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, concentração/dosagem 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica - Oftalmica	BISNAGA 3,50 G		8000			500		200000	100
50	BR	0303292	RINGER+LACTATO DE SÓDIO, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral - SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	30000	30000	37315	4800	3600	2000	10000	
51	BR	0412966	SIMETICONA concentração/dosagem 75 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral (Gotas), via de administração oral	FRASCO 15 mL	50000		17991	6000	12000	500	60000	
52	BR	0267746	SINVASTATINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		792000	81906		20000	5000	924000	

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO									
53	BR	0267745	SINVASTATINA concentração/dosagem 40mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	300000	5484	131950	204000	140000	30000	1368000	10000
54	BR	0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA concentração/dosagem 40 mg + 8 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	10000	6000	115470	24000	2000	100	9240	900
55	BR	0332468	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	50000	360000	1680		2000	100	22800	800
56	BR	0292344	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 40 mg de Ferro II, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	300000		897175	60000	100000	30000	895200	10000
57	BR	0272581	TIMOLOL – MALEATO concentração/dosagem 5mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL	5000				1000	30	2000	200
58	BR	0328529	VALPROATO DE SODIO ou ACIDO VALPROICO concentração/dosagem 288 mg(equivalente a 250mg Ácido valpróico),forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	500000	228000	452156	30000	100000	3500	600000	1000
59	BR	0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	10000		265000		15000		50000	400
60	BR	0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), GEL	FRASCO COM 500 ML	10000	6600	960	600	1000	400	20000	2000
61	BR	0437179	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	150000	37200	42000	12000	10000		48000	12000
62	BR	0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPEL, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	80000	6000		24000	10000		12000	300
63	BR	0283174	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIO	UNIDADE	100	12	12			1000	200	6

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá
			UNIDADE DE FORNECIMENTO								
64	BR	0428800	Equipo - Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Flexível Comprimento: Mín 150 CM Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Tipo Bureta: Bureta Rígida C/Alça, C/Injetor Volume Bureta: Mín.150 ML Tipo Gotejador: Microgotas Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valulado Tipo Conector: Luer Rotativo C/Tampa E Filtro Esterilidade: Estéril,Descartável	UNIDADE	2000	62172	132	80000	6000	500	
65	BR	0479749	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	36000	8400	2400	50000	60000	3000
66	BR	0456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	4800	1152	2496	2880	2000	3000	240
67	BR	0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATOMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	80000	195840	33900		6000	20000	4800
68	BR	0439702	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UNIDADE	150000	77364	396000	24000	18000	400000	36000
69	BR	0439711	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150000	42984	90000	24000	24000	18000	83000
70	BR	0436012	SONDA TRATO URINARIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	230	60	7200	300	5000	200
71	BR	0436040	SONDA TRATO URINARIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART	UNIDADE	500		60		300	1000	100

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá
				UNIDADE	5000	72	240	96	500		2000	36
72	BR	0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIDA, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE								
73	BR	0451256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	500	240	240	400	300		600	20

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO									
				Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho	Santa Cruz	
1	BR	0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral - (Gotas) via de administração oral.	Frasco 20 mL	12043	2200	2000	3000	3.600	12000	6700	3000	200
2	BR	0278489	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 0,2 mg/mL, forma farmacêutica Solução, via de administração oral.	FRASCO 30 mL		1500		3000	1200				100
3	BR	0315056	Água Destilada - Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	AMPOLA 10 mL	399198	5000	5000	20000	6000	40000	68500	10000	2000
4	BR	0267509	ALOPURINOL concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	3168	2000			5000	60000	1800		500
5	BR	0446264	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 3 mg/mL , forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	3549	3000	10000	10000	3600	12000		3000	2000
6	BR	0446263	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 6 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	7850	3000	10000	10000	3600	12000		3000	3000
7	BR	0267590	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 250 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol ou spray, via de administração inalatória. NASAL.	FRASCO 200 doses	888	50		300	50	1000			500
8	BR	0270138	BIPERIDENO – LACTATO concentração/dosagem 5 mg/mL ,forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	145	100	500	2000	100	3000	70		600
9	BR	0266701	BUDESONIDA concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica Aerosol nasal, via de administração tópica/inalatória.	FRASCO 120 doses		200		300	50	1000			100
10	BR	0267613	CAPTOPRIL concentração/dosagem 25 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	246025	300000	150000	300000	50000	300000	754265		85000
11	BR	0267618	CARBAMAZEPINA concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	386775	36000	200000	350000	35000	600000	1221287	120000	40000
12	BR	0267621	CARBONATO DE LÍTIO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	117025	30000	80000	20000	35000	240000	313350	10000	20000
13	BR	0271103	CETOCONAZOL concentração/dosagem 2%(20 mg/g), forma farmacêutica Xampu, via de administração tópica.	FRASCO 100 mL	3975	200	2000	150	400	6000			100
14	BR	0448845	CETOPROFENO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	31188	2000	5000	25000	4000	15000	12320		3000
15	BR	0269986	CLARITROMICINA concentração/dosagem 250 mg , forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO		500	5000		3000	10000			50
16	BR	0267523	CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		300	5000	2500	900				100
17	BR	0272043	CLONIDINA - CLORIDRATO, concentração/dosagem 0,1 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		500			900	8000	3060		500
18	BR	0270120	CLONAZEPAM concentração/dosagem 2,5 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	923	500		5000	200	1000			1000

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho	Santa Cruz
			UNIDADE DE FORNECIMENTO									
19	BR	0267638 CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 100 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	67800	20000	300	150000	50000	180000	452600	30000	100
20	BR	0340207 CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	231	50	200	200	120	200	1190		200
21	BR	0270495 COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, concentração/dosagem 0,6 UI + 1% (0,01g/g), forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	595	500	2000	2500	400	10000	17700	500	500
22	BR	0268958 COLAGENASE, concentração/dosagem 0,6 UI, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g		100		2500	200				100
23	BR	0267194 DIAZEPAM concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	10178	300	2000	10000	4000	6000	2800		2000
24	BR	0267647 DIGOXINA concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	24638	15000	10000	100000	35000	50000	31700		300
25	BR	0267205 DIPIRONA SÓDICA concentração/dosagem 500 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	489	10000	10000	50000	6000	12000	76900	3000	1500
26	BR	0270846 ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL concentração/dosagem 50 mg + 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA/ SERINGA 1 mL	14010	100		15000	3000	8000			100
27	BR	0269996 ERITROMICINA – ESTOLATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		500				5000			100
28	BR	0356602 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS concentração/dosagem 0,3 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO OU DRÁGEA		200		100000	3000	5000			50
29	BR	0300723 FENOARBITRAL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	900	300	150	4000	2500	600	380		500
30	BR	0267107 FENITOÍNA SÓDICA concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL	1050	50	500	1000	1200	1200	88		500
31	BR	0292399 FITOMENADIONA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 1 mL	325			5000	3600	5000	1660		500
32	BR	0273009 FLUOXETINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	488988	30000	300000	350000	45000	500000	1944500	120000	45000
33	BR	0267663 FUROSEMIDA concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	431550	300000	150000	250000	35000	500000	491000	50000	45000
34	BR	0406308 GENTAMICINA – SULFATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL	25	10			20	500			100
35	BR	0267671 GLIBENCLAMIDA concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	124532	350000	100000	1000000	35000	600000	948000	30000	65000

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho	Santa Cruz	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO										
36	BR	0443630	GLICLAZIDA concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		300			3000			100	
37	BR	0270092	GLICOSE, concentração/dosagem 5%, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral - SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	3732	500	500	15000	2400	1500	1320	2000	
38	BR	0292194	HALOPERIDOL – DECANOATO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	625	200	100	1000	2000	1500	896	100	
39	BR	0267669	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	86124	40000	100000	100000	40000	1500	996000	30000	
40	BR	0268331	IPRATRÓPIO – BROMETO concentração/dosagem 0,25 mg/mL, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória.	FRASCO 20 mL	500	200	100	500	200	600	186	1000	
41	BR	0376767	IVERMECTINA concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	15325	5000	3000	10000	20000	15000	21000	4000	
42	BR	0273466	LORATADINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		2000	10000	20000	25000	120000		10000	
43	BR	0267310	METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	18538	1000	5000	25000	6000	12000	1000	600	
44	BR	0372335	METRONIDAZOL concentração/dosagem 100 mg/g, forma farmacêutica Gel vaginal, via de administração tópica/vaginal, com aplicador.	BISNAGA 50 g	3100	3000	5000	10000	3600	12000	4900	3000	
45	BR	0268267	MICONAZOL – NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 30 mL		2000	800	1000	3000		11300		
46	BR	0267712	OMEPRAZOL, concentração/dosagem 20mg – Forma farmacêutica Cápsula – via de administração oral.	Cápsula	1257650	60000	300000	500000	45000	400000	1149000	80000	
47	BR	0272329	PETIDINA CLORIDRATO, concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2,00 ML			100	2000	400	300		300	
48	BR	0267769	PROMETAZINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 25 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	27663	1500	1000	20000	8000	5000	900	2000	
49	BR	0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, concentração/dosagem 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica - Oftálmica	BISNAGA 3,50 G	48								100
50	BR	0303292	RINGER+LACTATO DE SÓDIO, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral - SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	19456	300	2000	50000	6000	3000	3800	5000	
51	BR	0412966	SIMETICONA concentração/dosagem 75 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral (Gotas), via de administração oral	FRASCO 15 mL	14964	1000	5000	15000	3600	12000	16000	2000	
52	BR	0267746	SINVASTATINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		150000	80000	200000	3000			100	

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO	Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho	Santa Cruz	
53	BR	0267745	SINVASTATINA concentração/dosagem 40mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		180000	300000	350000	30000	500000	1760000	120000	80000	
54	BR	0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA concentração/dosagem 40 mg + 8 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	334	1200	10000	8000	3600	5000	300		200	
55	BR	0332468	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	2279	200	500	15000	4000	2500	10500		200	
56	BR	0292344	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 40 mg de Ferro II, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	449175	150000	50000	300000	45000	160000	858500	120000	100000	
57	BR	0272581	TIMOLOL – MALEATO concentração/dosagem 5mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL		20	100	500	100	300			100	
58	BR	0328529	VALPROATO DE SODIO ou ÁCIDO VALPROÍCO concentração/dosagem 288 mg(equivalente a 250mg Ácido valpróico),forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	80350	25000	100000	500000	45000	200000	375000	15000	3000	
59	BR	0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES		1017	1000	3000	5000	200	200	100	100	
60	BR	0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), GEL	FRASCO COM 500 ML	25119	100	1000	1000	6000	600			1500	
61	BR	0437179	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE		115281	2000	5000	500	10000	25000	26400	6000	5000
62	BR	0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPEL, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		2160	2000		600	4000	5000	13400	6000	3500
63	BR	0283174	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIO	UNIDADE		30			100	20				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO	Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho	Santa Cruz
64	BR	0428800	Equipo - Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Flexível Comprimento: Mín 150 CM Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Tipo Bureta: Bureta Rígida C/Alça, C/Injetor Volume Bureta: Mín.150 ML Tipo Gotejador: Microgotas Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valulado Tipo Conector: Luer Rotativo C/Tampa E Filtro Esterilidade: Estéril,Descartável	UNIDADE	5975	3000		50000	500		2000		500
65	BR	0479749	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5794	2000	1000	50000		8000	950		300
66	BR	0456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	75	200		50000	500	2040	576	30	100
67	BR	0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE		30000		25000	8000	360000	37140		
68	BR	0439702	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UNIDADE	279500	3000	10000	150000	25000	70000	79000	10000	15000
69	BR	0439711	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	140900	5000	10000	150000	20000	70000	38000	3000	17000
70	BR	0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	30	100	2000	200		530		100
71	BR	0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART	UNIDADE	50	1000		2000	100	300	10		50

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO									
				Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho	Santa Cruz	
72	BR	0435801 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIDA, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60	50	100	250	200	600	95		20	
73	BR	0451256 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	50			300	20	60	13		100	

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	MUNICIPIO	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Toritama	TOTAL
			UNIDADE DE FORNECIMENTO						
1	BR	0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral - (Gotas) via de administração oral.	Frasco 20 mL	5760	5000	3000	18000	2400 146303
2	BR	0278489	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 0,2 mg/mL, forma farmacêutica Solução, via de administração oral.	FRASCO 30 mL	1200	3000	50		151207
3	BR	0315056	Água Destilada - Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	AMPOLA 10 mL	90000	60000	5000	121330	1399865
4	BR	0267509	ALOPURINOL concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO					466913
5	BR	0446264	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 3 mg/mL , forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	11520	8000	2400	15000	4100 218072
6	BR	0446263	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 6 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	11520	8000	2400	15000	2500 209901
7	BR	0267590	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 250 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol ou spray, via de administração inalatória. NASAL.	FRASCO 200 doses	1200				21763
8	BR	0270138	BIPERIDENO – LACTATO concentração/dosagem 5 mg/mL ,forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	600	100		200000	12000 602558
9	BR	0266701	BUDESONIDA concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica Aerosol nasal, via de administração tópica/inalatória.	FRASCO 120 doses	1200	50			35078
10	BR	0267613	CAPTOPRIL concentração/dosagem 25 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	576000	50000	500000	250000	100000 7499253
11	BR	0267618	CARBAMAZEPINA concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	60000	10000	72000	270000	104000 6941952
12	BR	0267621	CARBONATO DE LÍTIO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	48000	8000	72000	200000	208000 3493156
13	BR	0271103	CETOCONAZOL concentração/dosagem 2%(20 mg/g), forma farmacêutica Xampu, via de administração tópica.	FRASCO 100 mL	3000				49236
14	BR	0448845	CETOPROFENO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	12000	5000	3000		6400 376989
15	BR	0269986	CLARITROMICINA concentração/dosagem 250 mg , forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO					80950
16	BR	0267523	CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO					286837
17	BR	0272043	CLONIDINA - CLORIDRATO, concentração/dosagem 0,1 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	6000	5000			138591
18	BR	0270120	CLONAZEPAM concentração/dosagem 2,5 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	1200	300		2500	2600 76513

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Toritama	TOTAL
19	BR	0267638	CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 100 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	36000	7000	24000	25000	31000	3116918
20	BR	0340207	CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	600					37559
21	BR	0270495	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, concentração/dosagem 0,6 UI + 1% (0,01g/g), forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	2000	600	1200		1600	98005
22	BR	0268958	COLAGENASE, concentração/dosagem 0,6 UI, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g						99262
23	BR	0267194	DIAZEPAM concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	2400	1500	600	50	4800	107539
24	BR	0267647	DIGOXINA concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	16000	2000	5000	20000		1067608
25	BR	0267205	DIPIRONA SÓDICA concentração/dosagem 500 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	10000	10000	4000	25000	2500	460042
26	BR	0270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL concentração/dosagem 50 mg + 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA/ SERINGA 1 mL	12000		4000	1000		179963
27	BR	0269996	ERITROMICINA – ESTOLATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1200					463800
28	BR	0356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS concentração/dosagem 0,3 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO OU DRÁGEA						359250
29	BR	0300723	FENOARBITRAL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	600	500	200	1000	1040	75878
30	BR	0267107	FENITOÍNA SÓDICA concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL	600	500	200		1200	26891
31	BR	0292399	FITOMENADIONA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 1 mL	2400	5000	200			98283
32	BR	0273009	FLUOXETINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	120000	10000	9000	450000	312000	10611646
33	BR	0267663	FUROSEMIDA concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	96000	50000	400000	300000	60000	6415550
34	BR	0406308	GENTAMICINA – SULFATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL		50				13805
35	BR	0267671	GLIBENCLAMIDA concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	576000	80000	600000	400000	129500	11106319

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Toritama	TOTAL	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO							
36	BR	0443630	GLICLAZIDA concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		2000			1060400	
37	BR	0270092	GLICOSE, concentração/dosagem 5%, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral - SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	2000	4000		900	102498	
38	BR	0292194	HALOPERIDOL – DECANOATO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	600	1500	300	200	186187	
39	BR	0267669	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	36000	8000	72000	250000	3734162	
40	BR	0268331	IPRATRÓPIO – BROMETO concentração/dosagem 0,25 mg/mL, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória.	FRASCO 20 mL	300	500	200	50	33897	
41	BR	0376767	IVERMECTINA concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	38400	15000	5000	6250	788765	
42	BR	0273466	LORATADINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	96000	50000	20000	200000	2046849	
43	BR	0267310	METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	2400	5000	1000	300	192968	
44	BR	0372335	METRONIDAZOL concentração/dosagem 100 mg/g, forma farmacêutica Gel vaginal, via de administração tópica/vaginal, com aplicador.	BISNAGA 50 g	9600	7500	3600	2500	169537	
45	BR	0268267	MICONAZOL – NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 30 mL			3600	2500	1600	
46	BR	0267712	OMEPRAZOL, concentração/dosagem 20mg – Forma farmacêutica Cápsula – via de administração oral.	Cápsula	768000	85000	500000	1000000	9379243	
47	BR	0272329	PETIDINA CLORIDRATO, concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2,00 ML	600	200	100		25940	
48	BR	0267769	PROMETAZINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 25 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	12000	4500	3600	350000	549757	
49	BR	0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, concentração/dosagem 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica - Oftálmica	BISNAGA 3,50 G						209298
50	BR	0303292	RINGER+LACTATO DE SÓDIO, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral - SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	7200	3500	2000	4300	251771	
51	BR	0412966	SIMETICONA concentração/dosagem 75 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral (Gotas), via de administração oral	FRASCO 15 mL	9600	8000	6000	10000	313015	
52	BR	0267746	SINVASTATINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO		50000	20000		2496006	

ITEM	CATMAT	Descrição	MUNICIPIO	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Toritama	TOTAL	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO							
53	BR	0267745	SINVASTATINA concentração/dosagem 40mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	768000	80000	300000	800000	103000 8773834	
54	BR	0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA concentração/dosagem 40 mg + 8 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	3900	5000	1000	1000	400 217764	
55	BR	0332468	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	5760	5000		5000		493619
56	BR	0292344	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 40 mg de Ferro II, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	390000	90000	200000	380000	14400 7139250	
57	BR	0272581	TIMOLOL – MALEATO concentração/dosagem 5mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL		50			520 12670	
58	BR	0328529	VALPROATO DE SODIO ou ÁCIDO VALPROÍCO concentração/dosagem 288 mg(equivalente a 250mg Ácido valpróico),forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	50000	10000	30000	106000	156000 3883006	
59	BR	0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	350	8000	50			365819
60	BR	0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), GEL	FRASCO COM 500 ML	5000	3000		4000	2820 98219	
61	BR	0437179	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	40000	7500	20000	200	14500 660081	
62	BR	0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPEL, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12000	6000	20000		5000 263560	
63	BR	0283174	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIO	UNIDADE	600	50				2680

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Toritama	TOTAL
64	BR	0428800	Equipo - Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Flexível Comprimento: Mín 150 CM Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Tipo Bureta: Bureta Rígida C/Alça, C/Injetor Volume Bureta: Mín.150 ML Tipo Gotejador: Microgotas Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valulado Tipo Conector: Luer Rotativo C/Tampa E Filtro Esterilidade: Estéril,Descartável	UNIDADE	600	500	3000		30950	291529
65	BR	0479749	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	6000	2000		500	279444
66	BR	0456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	1440	480	1000		456	82185
67	BR	0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	6500	8000	2000	10000	97904	1007184
68	BR	0439702	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UNIDADE	75000	12000	50000	20000	56500	2180364
69	BR	0439711	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30000	8000	50000	10000	18000	1237884
70	BR	0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	30	2000		150	25130
71	BR	0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART	UNIDADE	600	30	2000		100	12900

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Toritama	TOTAL
72	BR	0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIDA, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	30	300	50	26	11455
73	BR	0451256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	600	30			50	7853

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2025**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da aquisição pública, consoante o disposto no art. 18 da Lei Federal 14.133/2021

1.2. Na condição de instrumento que antecede à elaboração do Edital, o Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Registro de Preço dos insumos objeto deste Processo Licitatório - **MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH**.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços**, válido pelo período de 12 (doze) meses, de **MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH**, para futura e eventual adesão, conforme a conveniência de cada município consorciado.

2.2 Os insumos contemplados neste Termo de Referência possuem especificações usuais e reconhecidas no mercado, e os MEDICAMENTOS fazem parte da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

2.3 Os insumos a serem adquiridos enquadram-se na classificação **bens de consumo** e estão descritos de forma clara e suficiente, conforme o BPS – Banco de Preços em Saúde - de modo a permitir ampla participação no certame.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da necessidade de contratação

A universalidade - um dos princípios doutrinários do SUS - garante a todos os brasileiros o direito de acesso aos serviços de saúde disponibilizados pelo Sistema.

A adoção de medidas administrativas, aqui incluída a **aquisição compartilhada** via Consórcio Público, configura-se um facilitador da gestão municipal e fortalecimento dos entes. O ganho de maior representação social da iniciativa é o atendimento aos cidadãos, pela possibilidade de garantir o abastecimento contínuo das redes de saúde, decorrente da economia e agilidade nas aquisições, a qualidade dos insumos e a ampla participação das empresas nos processos licitatórios.

A administração cumpre, dessa forma, o princípio da transparéncia das contas e a prestação da Assistência Farmacêutica, política pública essencial à promoção, proteção e recuperação da saúde, direito de todos, conforme prevê a Constituição Federal de 1988.

3.2 Justificativa para o parcelamento da contratação

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente, na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto a aquisição quanto a utilização independem dos demais.

3.3 Justificativa para a estimativa do quantitativo

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes deste Processo Licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda encaminhada pelos 31 (trinta e um) municípios consorciados, identificados no item 3.5 – Entes participantes.

3.4 Justificativa da escolha da solução

Após análise do mercado fornecedor para os insumos constantes deste Termo de Referência, aponta-se como solução a modalidade Pregão Eletrônico – via Processo Licitatório do Sistema Registro de Preços – SRP, pela forma ágil e simplificada de contratação, reduzindo a burocracia e os custos administrativos.

A opção pela referida escolha atende aos princípios da Lei 14.133/2021 e está alinhada com os objetivos da administração pública, em termos de economia, eficiência e transparência.

3.5 Entes participantes

NÚMERO	NOME DO MUNICÍPIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
01	Afogados da Ingazeira
02	Águas Belas
03	Aliança
04	Arcoverde
05	Bezerros
06	Bodocó
07	Buenos Aires
08	Cabo de Santo Agostinho
09	Camaragibe
10	Caruaru
11	Chã de Alegria
12	Cumaru
13	Granito
14	Igarassu
15	Inajá
16	Ipojuca
17	Itaíba
18	João Alfredo
19	Lagoa Grande
20	Macaparana
21	Moreno

22	Olinda
23	Paudalho
24	Santa Cruz
25	São Bento do Una
26	São Joaquim do Monte
27	São Vicente Férrer
28	Serra Talhada
29	Toritama

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE é um consórcio público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005.

4.2 Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público, para cumprimento de seus objetivos e finalidades, destaca-se a possibilidade de realizar licitações conforme demandas dos entes federados, e atendê-las por meio de Edital, de cujos termos decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

4.3 Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, o princípio da economicidade e da eficiência nas contratações públicas.

4.4 Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a dezenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados, para paliação, tratamento e prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento à sua população da área de saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), o qual deverá ser prestado, também, pelos Municípios, nos termos do art. 23, inciso II, e do art. 30, inciso VII, ambos da CRFB.

4.5 Dentro das políticas públicas de saúde está o fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, essenciais na prevenção, tratamento e paliação de enfermidades, conforme será exposto na descrição da solução como um todo.

4.6 Desse modo, para que os Municípios consigam cumprir com seus deveres de promover a saúde de todos, bem como para que os municípios tenham assegurado o seu direito previsto pela Constituição Federal, e ainda levando em consideração a alta demanda apresentada pelos Entes Públicos Municipais através das intenções de registro de preço, mostra-se necessária a realização da presente licitação.

5. LEGISLAÇÃO BÁSICA

5.1 O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos

seguintes dispositivos normativos:

5.1.1 Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais , Resolução COMUPE nº 01/2024 e Decreto Estadual nº 54.700/2023.

6. PRODUTOS

6.1 – Referente aos Medicamentos, serão aceitos **EXCLUSIVAMENTE** os registrados na ANVISA na referida classificação.

6.2 – Os insumos a serem adquiridos possuem as especificações técnicas e quantidades descritas na planilha a seguir:

ITEM	CATMAT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BR 0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral - (Gotas) via de administração oral	Frasco 20 mL	146.303	R\$ 1,46	R\$ 213.602,38
2	BR 0278489	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 0,2 mg/mL, forma farmacêutica Solução, via de administração oral.	FRASCO 30 mL	151.207	R\$ 4,35	R\$ 657.750,45
3	BR 0315056	Água Destilada - Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	AMPOLA 10 mL	1.399.865	R\$ 0,29	R\$ 405.960,85
4	BR 0267509	ALOPURINOL concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	466.913	R\$ 0,30	R\$ 140.073,90
5	BR 0446264	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 3 mg/mL , forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	218.072	R\$ 2,99	R\$ 652.035,28
6	BR 0446263	AMBROXOL, CLORIDRATO concentração/dosagem 6 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral	FRASCO 100 mL	209.901	R\$ 4,38	R\$ 919.366,38
7	BR 0267590	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 250 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol ou spray, via de administração inalatória. NASAL	FRASCO 200 doses	21.763	R\$ 30,17	R\$ 656.589,71
8	BR 0270138	BIPERIDENO – LACTATO concentração/dosagem 5 mg/mL ,forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	602.558	R\$ 2,54	R\$ 1.530.497,32
9	BR 0266701	BUDESONIDA concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica Aerossol nasal, via de administração tópica/inalatória.	FRASCO 120 doses	35.078	R\$ 27,80	R\$ 975.168,40
10	BR 0267613	CAPTOPRIL concentração/dosagem 25 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.499.253	R\$ 0,04	R\$ 299.970,12
11	BR 0267618	CARBAMAZEPINA concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	6.941.952	R\$ 0,24	R\$ 1.666.068,48
12	BR 0267621	CARBONATO DE LITIO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	3.493.156	R\$ 0,26	R\$ 908.220,56
13	BR 0271103	CETOCONAZOL concentração/dosagem 2%(20 mg/g), forma farmacêutica Xampu, via de administração tópica.	FRASCO 100 mL	49.236	R\$ 5,66	R\$ 278.675,76

14	BR	0448845	CETOPROFENO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	376.989	R\$ 1,91	R\$ 720.048,99
15	BR	0269986	CLARITROMICINA concentração/dosagem 250 mg , forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	80.950	R\$ 1,95	R\$ 157.852,50
16	BR	0267523	CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	286.837	R\$ 0,72	R\$ 206.522,64
17	BR	0272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	COMPRIMIDO	138.591	R\$ 0,35	R\$ 48.506,85
18	BR	0270120	CLONAZEPAM concentração/dosagem 2,5 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	76.513	R\$ 2,78	R\$ 212.706,14
19	BR	0267638	CLORPROMAZINA - CLORIDRATO concentração/dosagem 100 mg , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	3.116.918	R\$ 0,48	R\$ 1.496.120,64
20	BR	0340207	CLORPROMAZINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	37.559	R\$ 8,94	R\$ 335.777,46
21	BR	0270495	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, concentração/dosagem 0,6 UI + 1% (0,01g/g), forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	98.005	R\$ 17,22	R\$ 1.687.646,10
22	BR	0268958	COLAGENASE, concentração/dosagem 0,6 UI, forma farmacêutica Pomada, via de administração tópica	BISNAGA 30 g	99.262	R\$ 16,89	R\$ 1.676.535,18
23	BR	0267194	DIAZEPAM concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	107.539	R\$ 1,47	R\$ 158.082,33
24	BR	0267647	DIGOXINA concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.067.608	R\$ 0,22	R\$ 234.873,76
25	BR	0267205	DIPIRONA SÓDICA concentração/dosagem 500 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	460.042	R\$ 1,94	R\$ 892.481,48
26	BR	0270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL concentração/dosagem 50 mg + 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA/ SERINGA 1 mL	179.963	R\$ 11,20	R\$ 2.015.585,60
27	BR	0269996	ERITROMICINA – ESTOLATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	463.800	R\$ 2,43	R\$ 1.127.034,00
28	BR	0356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS concentração/dosagem 0,3 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO OU DRÁGEA	359.250	R\$ 1,12	R\$ 402.360,00
29	BR	0300723	FENOBARBITAL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	75.878	R\$ 5,99	R\$ 454.509,22
30	BR	0267107	FENITOÍNA SÓDICA concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL	26.891	R\$ 3,10	R\$ 83.362,10
31	BR	0292399	FITOMENADIONA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 1 mL	98.283	R\$ 2,89	R\$ 284.037,87
32	BR	0273009	FLUOXETINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	10.611.646	R\$ 0,08	R\$ 848.931,68
33	BR	0267663	FUROSEMIDA concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	6.415.550	R\$ 0,07	R\$ 449.088,50
34	BR	0406308	GENTAMICINA – SULFATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma	FRASCO 5 mL	13.805	R\$ 11,62	R\$ 160.414,10

			farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.				
35	BR	0267671	GLIBENCLAMIDA concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	11.106.319	R\$ 0,06	R\$ 666.379,14
36	BR	0443630	GLICLAZIDA concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.060.400	R\$ 0,33	R\$ 349.932,00
37	BR	0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	102.498	R\$ 6,57	R\$ 673.411,86
38	BR	0292194	HALOPERIDOL – DECANOATO concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	186.187	R\$ 8,21	R\$ 1.528.595,27
39	BR	0267669	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	3.734.162	R\$ 0,27	R\$ 1.008.223,74
40	BR	0268331	IPRATRÓPIO – BROMETO concentração/dosagem 0,25 mg/mL, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória.	FRASCO 20 mL	33.897	R\$ 1,62	R\$ 54.913,14
41	BR	0376767	IVERMECTINA concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	788.765	R\$ 0,38	R\$ 299.730,70
42	BR	0273466	LORATADINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	2.046.849	R\$ 0,12	R\$ 245.621,88
43	BR	0267310	METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	192.968	R\$ 0,92	R\$ 177.530,56
44	BR	0372335	METRONIDAZOL concentração/dosagem 100 mg/g, forma farmacêutica Gel vaginal, via de administração tópica/vaginal, com aplicador.	BISNAGA 50 g	169.537	R\$ 9,08	R\$ 1.539.395,96
45	BR	0268267	MICONAZOL – NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 30 mL	360.133	R\$ 3,76	R\$ 1.354.100,08
46	BR	0267712	OMEPRAZOL concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	9.379.243	R\$ 0,10	R\$ 937.924,30
47	BR	0272329	PETIDINA CLORIDRATO, concentração/dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2,00 ML	25.940	R\$ 4,34	R\$ 112.579,60
48	BR	0267769	PROMETAZINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 25 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	549.757	R\$ 4,15	R\$ 2.281.491,55
49	BR	0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	209.298	R\$ 15,51	R\$ 3.246.211,98
50	BR	0303292	RINGER+LACTATO DE SÓDIO, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	FRASCO 500 ML	251.771	R\$ 7,78	R\$ 1.958.778,38
51	BR	0412966	SIMETICONA concentração/dosagem 75 mg/mL, forma farmacêutica Solução Oral (Gotas), via de administração oral	FRASCO 15 mL	313.015	R\$ 2,16	R\$ 676.112,40
52	BR	0267746	SINVASTATINA concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	2.496.006	R\$ 0,13	R\$ 324.480,78
53	BR	0267745	SINVASTATINA concentração/dosagem 40mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	8.773.834	R\$ 0,18	R\$ 1.579.290,12

54	BR	0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA concentração/dosagem 40 mg + 8 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	217.764	R\$ 4,37	R\$ 951.628,68
55	BR	0332468	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	493.619	R\$ 2,96	R\$ 1.461.112,24
56	BR	0292344	SULFATO FERROSO concentração/dosagem 40 mg de Ferro II, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.139.250	R\$ 0,06	R\$ 428.355,00
57	BR	0272581	TIMOLOL – MALEATO concentração/dosagem 5mg/mL, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular.	FRASCO 5 mL	12.670	R\$ 4,55	R\$ 57.648,50
58	BR	0328529	VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO concentração/dosagem 288 mg (equivalente a 250mg Ácido valpróico), forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3.883.006	R\$ 0,50	R\$ 1.941.503,00
59	BR	0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONNECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	365.819	R\$ 6,84	R\$ 2.502.201,96
60	BR	0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% - (70° GL), GEL	FRASCO 500 mL	98.219	R\$ 7,87	R\$ 772.983,53
61	BR	0437179	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	660.081	R\$ 2,59	R\$ 1.709.609,79
62	BR	0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONNECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	263.560	R\$ 0,43	R\$ 113.330,80
63	BR	0283174	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIO	UNIDADE	2.680	R\$ 27,62	R\$ 74.021,60
64	BR	0428800	Equipo - Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Flexivel Comprimento: Mín 150 CM Tipo Câmara: Câmara Flexivel C/Filtro Ar Tipo Bureta: Bureta Rígida C/Alça, C/Injetor Volume Bureta: Mín.150 ML Tipo Gotejador: Microgotas Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Injetor: C/Injetor Lateral "Y", Valvulado Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	291.529	R\$ 2,22	R\$ 647.194,38
65	BR	0479749	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE	279.444	R\$ 1,61	R\$ 449.904,84

			ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
66	BR	0456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	82.185	R\$ 1,71	R\$ 140.536,35
67	BR	0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1.007.184	R\$ 1,32	R\$ 1.329.482,88
68	BR	0439702	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UNIDADE	2.180.364	R\$ 1,07	R\$ 2.332.989,48
69	BR	0439711	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.237.884	R\$ 1,02	R\$ 1.262.641,68
70	BR	0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25.130	R\$ 4,75	R\$ 119.367,50
71	BR	0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART	UNIDADE	12.900	R\$ 4,23	R\$ 54.567,00
72	BR	0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIDAÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	11.455	R\$ 16,06	R\$ 183.967,30
73	BR	0451256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	7.853	R\$ 3,80	R\$ 29.841,40
				VALOR TOTAL		R\$ 58.534.048,08	

6.3. - Informações que devem constar nas embalagens dos insumos: número de registro no órgão de vigilância sanitária federal competente; número de lote ou da partida; data de validade; código de

barras bidimensional de leitura rápida que direcione a endereço na internet que dê acesso à bula digital do medicamento em questão.

6.3.1 Sobre a **rotulagem do insumo**: razão social e endereço do fabricante/importador; descrição do conteúdo; descrição de esterilidade; código/identificação do lote; data de fabricação; prazo ou data de validade; nome do responsável técnico, se for o caso; número de registro e regularidade do produto na ANVISA e orientação de uso do produto, quando couber.

6.3.2 Sobre a **embalagem do insumo**: integridade (ausência de furos, rasgos ou assemelhados); sinalização do local de abertura da embalagem.

6.3.3 Sobre a **inspeção visual do insumo**: ausência de deformidades e de corpo estranho.

6.4 - O controle será realizado por meio de sistema de identificação exclusivo dos produtos, prestadores de serviços e usuários, com o emprego de tecnologias de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente Ordem de Fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos

8. REGIME DE FORNECIMENTO

8.1 O regime de fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Municípios.

9. REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente ao horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 PRAZO DE ENTREGA

10.1.1 Os itens adjudicados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos expedidos pelo município adquirente.

10.2 CONDIÇÃO DE ENTREGA

10.2.1 – Os insumos deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem sem comprometer a qualidade, a identificação e a durabilidade dos produtos;

10.2.2 – Os medicamentos/insumos licitados deverão estar conforme o previsto na legislação da ANVISA/Ministério da Saúde e, quando do recebimento pelo setor competente, deverão constar na Nota Fiscal e apresentar:

10.2.2.1 – Prazo de validade mínima de 75% da validade total de 02 (dois) anos, ou seja, 18 (dezoito meses);

10.2.2.2 – Não mais que 04 (quatro) lotes diferentes por Nota Fiscal;

10.2.2.3 – Incluir laudo de análise dos itens licitados por remessa, o nº do empenho constante na Nota Fiscal, além do acompanhamento de uma via do empenho;

10.2.2.4 – Os medicamentos constantes das notas fiscais deverão estar descritos conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI), se for o caso.

10.2.3 – Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

10.2.4 – O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo ATESTO, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, no momento da entrega do objeto, onde é realizada a conferência quantitativa dos produtos;
- b) recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para análise das especificações técnicas do objeto, mediante atesto na nota fiscal pelo técnico da área demandante;

10.2.5 – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios;

10.2.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no Edital;

10.2.7 – O retardamento na entrega do produto objeto do certame, não plenamente justificado, será considerado infração contratual;

10.2.8 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo município adquirente.

10.3 LOCAIS DE ENTREGA DOS INSUMOS

10.3.1 – Os insumos serão entregues nos endereços e horários descritos no quadro a seguir:

MUNICÍPIOS	RESPONSÁVEIS	TELEFONES	E-mails	ENDEREÇOS	DIAS E HORÁRIOS
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Laís Brito / Danielle Gama / Aline Bezerra	(87) 99958.0058 (87) 99621.2931 (87) 99940.8121 (87) 3838.1575	lais.verasfarma@gmail.com danyellegama@hotmail.com arturamorim2008@hotmail.com	Av.Artur Padilha 537 CEP 56800000	Segunda a sexta-feira das 7h às 13h
ÁGUAS BELAS	Elayne Pereira	(87) 99647-4961	caf.ssaudeab@gmail.com elaynepereira62@gmail.com	Av. Luiz Lira Luciano, s/n Centro (ao lado do Mercado Municipal) CEP 55.340-000 (87) 3775.2034	Segunda a sexta-feira das 8 às 14h
ALIANÇA	Verônica Mariane	(81) 99110-0991 (81) 99812-6323	mary_as_@hotmail.com	Praça João Batista s/n - Centro de Saúde Durval Rabelo – Bairro: Centro – Aliança - PE CEP 55890-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 16h
ARCOVERDE	Maria Augusta Torres	(81)99812 0730	caf.af.arcoverde@gmail.com gutalimatores@gmail.com arcoverdeaf@gmail.com	Av. Antonio Japiassu 777 – Centro – CEP 56506 100	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h
BEZERROS	Alisson Davi	(81) 99679 2593	bezerroscaf@gmail.com alissoncz10@gmail.com	Av. Maj. Aprígio da Fonseca, 817 - São Sebastião, Bezerros/PE. (Ao lado de Jardel Veículos)	Seg a Sexta das 8h às 13h
BODOCÓ	Natália Rezende	(87) 98846 2360	caf.municipalbodoco@gmail.com	Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, Bodocó - PE, 56220-000; Ao lado da secretaria de Saúde, próximo a posto de gasolina Adalberto Vieira.	Segunda a sexta-feira das 7h às 12h

BUENOS AIRES	Leonardo Amorim	(81) 98992 1636	leoamorim975@gmail.com buenosairescaf@gmail.com ab buenosaires@hotmail.com	Av. Major Severino Mendes, 35 (Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho) CEP 55.845-000	Segunda a sexta-feira das 8 às 16h
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Elane Mendes de Lima	(81)98658-9424	elane.caf_cabo@hotmail.com caf.prefeitura@cabo.pe.gov.br	CAM 2 – Cone Multimodal BR 101 Sul – 5225 – Diper – Dist.Industrial do Cabo de Santo Agostinho CEP 54503-900	Segunda a sexta-feira 8h às 12h 13h às 15h30
CAMARAGIBE	Otávio Augusto dos Prazeres	(81)995466971	dadma.sesau@camaragibe.pe.gov.br caf@camaragibe.pe.gov.br	Rua Amaro Albino Pimentel 65, Centro	Segunda a sexta-feira das 8h às 15h
CARUARU	Nathana Magalhães Kawanny Milena William Matheus	(81)99747-5498 (81)99123-1785 (81)99104-3289	caruarugaf@gmail.com cafcaruaru@gmail.com	Avenida Vera Cruz, 654 e 698, São Francisco. CEP: 55008-000	Segunda a sexta-feira das 8 às 16h
CHÃ DE ALEGRIA	Fabiana Sena	(81) 98650-9678	secsaude@chadealegria.pe.gov.br cafsaude1@gmail.com elisangelaenfermagem1@hotmail.com	Rua Dom Agostinho Ikas, s/n, Centro, CEP: 55.835-000 Ao lado da Paróquia Nossa Senhora do Rosário	Segunda a sexta-feira das 8h às 15h
CUMARU	Victoria Oliveira Aline Borba	(81)98214-2586 (81)98118-1826	abcumaru3@gmail.com farmasaudecumaru2019@gmail.com	Rua Severino Lemos s/n CEP: 55.655-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 14h
GRANITO	Aline Lacerda Elen Rayany Oliveira	(81)98129-0818 (81)98855-4706	alinelacerda27@gmail.com caf.granito2021@outlook.com	Rua Joaquim Monteiro dos Santos 39 - Dep. Ulisses Guimarães - CEP 56160-000 - Granito - PE (Próximo à Quadra Municipal)	Segunda a sexta-feira das 8h às 14h

IGARASSU	Nathália Tusheen/ Bruno Oliveira; Maria Eduarda de Souza Menezes	(81)98933 3174 (81)98874.9040 (81)99348.5659 (81)99650.4279	brunocavol@gmail.com caf.igarassu@hotmail.com afigarassunathalia@gmail.com	Rua Pedro de Melo Costa, n. 101, Centro	Segunda a sexta-feira das 8h às 15h
INAJÁ	Priscila Torres	(87) 99808 1963	farmaciabasica.inaja@gmail.com marcela.inaja@gmail.com smisinajape@gmail.com	Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – Centro - CEP 56560 000 (Ao lado do PNI)	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h
IPOJUCA	Thiago Muniz	(81)98743 1406	caf.ipajuca.sms@gmail.com farmacia.ipajuca.sms@gmail.com gabinetesaude.ipajuca@gmail.com	Rua 01 nº 9 – Quadra 7 – Loteamento Canoas – Nossa Senhora do Ó CEP55592-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 14h
ITAÍBA	Joedson Lima Alisson Xavier	(87) 98104 3668 (87) 98158-7985	rhael_melo@outlook.com alissonxavi@hotmail.com sauda@itaiba.pe.gov.br	Farmácia Básica Municipal (NASF) R. Sta. Cruz S/N – Centro, Itaíba - PE 56550-000 (Ao lado das Casas Petrônio)	Segunda a sexta-feira das 8h às 14h
JOÃO ALFREDO	Jaqueline Oliveira	(81)99806-9693 (81)99761-7824	kellynesilva2011@hotmail.com	Rua Severino Apúlio Cavalcante, 589, Boa Vista. CEP 55.720.000	Segunda a sexta-feira das 8h às 15h
LAGOA GRANDE	Laianne Barbosa	(87)99602 9711	sesaulagoagrande@gmail.com sesaucaflg@gmail.com	Praça Hermes Amorim Coelho, 189, Centro (Vizinho a Escola Nossa Sra. Auxiliadora) CEP 56.395-000	Segunda a sexta-feira das 8 às 12h
MACAPARANA	Rute Daniele/ Maria de Lourdes	(81) 993012416 (81) 999289135	rute.dany2018@gmail.com merymaria.lourdes@gmail.com	Rua Dr Antônio Xavier s/n CEP: 55.865-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 16h

MORENO	Elimax Miqueias	(81)99893 3591	cafmoreno2015@gmail.com elimaxmiqueias19@gmail.com	Av. Cleto Campelo, 2867 A, Centro (Em frente à Farmácia Popular) CEP 54.800-000	Segunda a sexta-feira das 8 às 16h
OLINDA	Flavio Andrade	(81) 99653 6476	dafolinda@gmail.com	R. André Temudo, 36 - Peixinhos, Olinda - PE, 53300-010	Segunda a sexta-feira das 7h às 14h
PAUDALHO	Wilson Carlos/ Thauani Urbano	(81)99657-0387 (81)99679-1805	caf@paudalho.pe.gov.br adm.cafpaudalho@gmail.com	Rua Senador Pinheiro Ramos 423 (Próximo à Delegacia) CEP 55.825-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 16h
SANTA CRUZ	Eraldo de Macedo Siqueira Junior/ Letícia	(87) 99132 7900 (87) 98133 8349	cafsantacruzpe@gmail.com eraldojunior87@hotmail.com	Rua Petronilo Soares, Sn, frente a Praça do Chafariz CEP: 56.215-000	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 13h
SÃO BENTO DO UNA	Hadley Danilo Batista	(81)99972 6447	cafsbu@bol.com.br cafsbu@gmail.com saudete@saobentodouna.pe.gov.br	Av. Manoel Cândido, s/n Centro (Próximo ao Hosp. Tereza Mendonça) CEP 55.370-970	Segunda a sexta-feira das 8 às 12h
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Ana Carla da Silva / Analice Ramos de Araújo e Silva	(81) 99881 7892	carlaana141095@gmail.com sjmcaf@gmail.com	Estácio Coimbra, 45 centro	Segunda a sexta-feira das 7h às 16h
SÃO VICENTE FÉRRER	Diego Ferreira / Manuela	(81)99279-0132 (81)98944-3728	saudesaovicenteferre@gmail.com diegocdp@hotmail.com manuela.mm165@gmail.com	Rua Pedro Collor, nº 07, Centro - CEP: 55860-000	Segunda a sexta-feira das 7 às 15h
SERRA TALHADA	Patrícia Marciele	(87)99935-9958	patriciamarciele@hotmail.com	Rua Henrique de Melo 130 – Nossa Senhora da Penha – CEP 56903 520	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 14h30

TORITAMA	Sarah Santos Ribeiro	(81)99972 1635	toritamacaf@gmail.com	Rua Padre José Aragão, 71, Centro, Toritama (por trás da rua da escola Estrelita Timóteo)	Segunda a sexta-feira das 8h às 16h
----------	-------------------------	----------------	-----------------------	---	---

10.4 PRAZO DE GARANTIA

10.4.1 – O produto fornecido deverá atender aos requisitos de validade exigidos pelos órgãos solicitantes e de fiscalização oficiais, segundo os critérios detalhados no item 6.3 - subitens 6.3.1 a 6.3.3 e no subitem 10.2.1 deste documento.

Recife, 02 de dezembro de 2025

Maria de Fatima Brasileiro Lyra

Farmacêutica – CRF 1669

Assessora Técnica – Mat. COMUPE 100013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à
_____ (Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ
sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis, a
inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as
condições do Edital e seus anexos para participação no PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09/2025.

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à
_____ (Endereço Completo)_____, inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.ºDECLARA, para
fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006**

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., portador(a) do CPF nº
..... e da Carteira de Identidade nº
DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar inciso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025

O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, sediado Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. José Mário Barros Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.307.224-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.566 SSP/PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025**, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa vencedora do certame, inscrita no CNPJ/MF nº , com sede na, CEP:, aqui representada por, RG nº, CPF/MF nº, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/21 e Resolução do Comupe 01/2024 observadas as condições estabelecidas no edital e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

2 – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1 - O órgão gerenciador será o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE.

2.2 – São órgãos participantes da ARP os municípios membros do COMUPE, que são:

NÚMERO	NOME DO MUNICÍPIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
01	Afogados da Ingazeira
02	Águas Belas

03	Aliança
04	Arcos
05	Bezerros
06	Bodocó
07	Buenos Aires
08	Cabo de Santo Agostinho
09	Camaragibe
10	Caruaru
11	Chã de Alegria
12	Cumaru
13	Granito
14	Igarassu
15	Inajá
16	Ipojuca
17	Itaíba
18	João Alfredo
19	Lagoa Grande
20	Macaparana
21	Moreno
22	Olinda
23	Paudalho
24	Santa Cruz
25	São Bento do Una
26	São Joaquim do Monte
27	São Vicente Férrer
28	Serra Talhada
29	Toritama

2.3 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas no Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos entidades/Municípios participantes deste registro de preços.

3 – DO PREÇO

3.1 Os preços a serem praticados acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto

3.2 A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na Lei 14.133/21 e de acordo com Resolução do Comupe 01/2024.

3.3 – O Fornecedor se compromete a fornecer o item/lote de acordo com os seguintes preços:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$

4 - DO CONTROLE DOS PRECOS REGISTRADOS:

4.1 O Comupe adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁTIA

5.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos Municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente Ordem de Fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

7.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORNECIMENTO

8.1 – Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA do Empenho de Compras e/ou Convênio de Fornecimento.

8.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo Município, o qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, e assinatura do responsável.

8.3 – Os produtos serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA por meio do envio do empenho e ordem de fornecimento correspondentes.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto solicitado;

9.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS.

9.3 – O Município que solicitou o fornecimento reserva-se no direito de suspender o pagamento se os insumos - Medicamentos e MMH - forem entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho; caso contrário, não será apropriada e nem paga;

9.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Órgão/Entidade requisitante**.

9.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao Município, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando a adoção das medidas necessárias;

10.3 – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, receber, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos objetos entregues;

10.4 – A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas

entidades participantes/não participantes, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

11.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II desta ata de registro de preços.

11.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação.

11.1.4. Obedecer às especificações e apresentações do objeto adjudicado, bem como garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

11.1.5. O fornecedor tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmar o recebimento do pedido por meio da retirada do empenho e da Ordem de Fornecimento.

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

11.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução desta ata de registro de preços.

11.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

11.1.10 Encaminhar para o E-mail: comupe@comupe.org espelho das notas fiscais emitidas referente a execução da ata da registro de preços.

11.1.11. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até o local indicado ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA.

11.1.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município.

11.1.13. O recebimento e conferência dos objetos, objeto da licitação serão previamente agendados e efetuados nas dependências ou endereços informados pela entidade solicitante.

11.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução desta ata de registro de preços.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

11.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

11.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11.2.4. Assinar a Ata de Registro de Preços;

11.2.5. Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial

11.2.6. Autorizar ou não a adesão à Ata de Registro de Preços, das entidades não participantes dos processos licitatórios;

11.2.7. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

11.2.8. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

11.3.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 14.133/2021;

11.3.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência;

11.3.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

11.3.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor da Ata, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor da Ata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.3.5 Comunicar por escrito ao Detentor da Ata qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns);

11.3.6 Ispencionar no momento de entrega do (s) objetos e avaliar se está de acordo com o solicitado. Em caso de inadequação, não aceitar;

11.3.7 Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações dos objetos são as mesmas descritas no Termo de Referência;

11.3.8 Comunicar por escrito, ao Detentor da Ata, o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.3.9 Informar ao Detentor da Ata sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações eletrônicas e dependências para entrega do objeto;

11.3.10 Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue;

11.3.11 Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos objetos ora licitados;

11.3.12 Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão;

11.3.13 Encaminhar ao Detentor da Ata as requisições para o fornecimento do objeto solicitado.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2025 e nos termos da legislação pertinente;

13.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais valores inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

13.3 – O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

14 – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife – PE, XX de XXXXXXXX de 2025.

Representante Legal / Contratante

Representante Legal / Contratada